



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **RETIFICAÇÃO**

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 18/09/2015,

PL 168/2015, página 110, Coluna 1ª

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

### **PARECER 1617/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 168/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Nelo Rodolfo e Paulo Fiorilo, que "cria o Pipódromo no âmbito do Município de São Paulo e o Programa Educativo nas Escolas Públicas e Privadas."

A iniciativa em tela propõe a criação do Programa Educativo, visando conscientizar sobre a correta utilização das pipas, a ser realizada anualmente, tanto nas escolas públicas quanto privadas. Este programa deverá ser organizado pelas escolas e deverá conter atividades referentes a informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas; palestras inibindo a sua má utilização, bem como o uso de linha cortante; organização sobre o lado lúdico da pipa; organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares.

No artigo 4º do projeto está prevista a criação do Pipódromo na cidade de São Paulo, cujos objetivos são os seguintes:

I. I - dispor ao público amante das pipas locais apropriados para se soltar pipas;

II. II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

III. III - criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo às diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres;

Segundo a justificativa encaminhada pelo autor, as pipas e os papagaios são bastante populares na cidade de São Paulo. Todavia, por não haver lugares disponíveis para a prática desta atividade, muitas vezes as crianças se arriscam ao brincar próximo a fios de alta tensão□□.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, considerando que os cuidados a serem observados pelos usuários das pipas, brinquedo bastante popular na cidade de São Paulo, demandam uma especial atenção da sociedade, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16/09/2015.

Alessandro Guedes - (PT)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves - (PP) - Relator  
Rodolfo Despachante - (PHS)  
Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/09/2015, p. 69-70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).